PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 27 / 12 / 2019
ÓRGÃO: Mural da Prefeitura

LEI N. 2.360, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

CRIA UMA VAGA ADICIONAL AO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIJOP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criada 01 (uma) vaga adicional ao cargo de Técnico Administrativo Previdenciário de que trata a Lei Municipal 1.888 de 07 de julho de 2015, cargo de livre nomeação, com salário base no valor de R$ 1.412,97.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de dezembro de 2019.

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal